

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.198/2017.

**ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº3.194/2017
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal, de NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

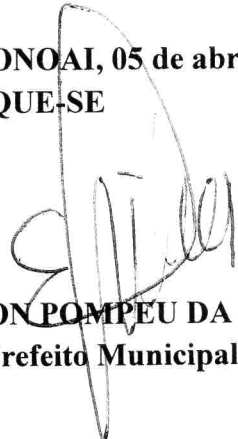
ART. 1º – O Art. 3º da Lei Municipal nº3.194/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** - Em razão do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o Valor de Referência Salarial – VRS para os servidores do Quadro Geral e do Magistério Municipal passará a ser o constante do quadro abaixo:

Data	Servidores do Quadro Geral	Servidores do Quadro do Magistério
	Valor Padrão de Referência	Valor Padrão de Referência
01.03.2017	R\$280,37	R\$1.115,09
01.07.2017	R\$284,57	R\$1.140,96
01.11.2017	R\$288,85	R\$1.167,43

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NONOAI, 05 de abril de 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”